



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado,
108E, Centro, Chapecó -
Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1024/GR/UFFS/2017

PORTARIA Nº 0200/GR/UFFS/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º ESTABELECER, a estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura.

Estruturas	CD/FG
1. Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura	CD2
1.1 Secretaria Geral da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura	FG1
1.1.1 Serviço Especial de Apoio Administrativo	FG4
1.2 Superintendência de Gestão Patrimonial	CD3
1.2.1 Departamento de Gestão de Bens	FG1
1.2.2 Departamento de Gestão Patrimonial	FG1
1.2.2.1 Serviço Especial de Distribuição e Controle	FG4
1.2.2.2 Serviço Especial de Recebimento e Registro	FG4
1.2.3 Departamento de Gestão de Materiais	FG1
1.2.3.1 Serviço Especial de Controle de Estoque e Distribuição	FG4
1.2.3.2 Serviço Especial de Recebimento	FG4
1.2.4 Departamento de Manutenção e Conservação de Bens Permanentes	FG1
1.3 Superintendência Administrativa	CD3
1.3.1 Departamento de Contratos	FG1
1.3.1.1 Divisão de Planejamento Contratual	FG2
1.3.1.2 Divisão de Acompanhamento Contratual	FG2
1.3.1.3 Divisão de Alterações Contratuais	FG2
1.3.1.3.1 Serviço Especial de Apoio a Alterações Contratuais	FG4
1.3.1.3.2 Serviço de Acompanhamento Financeiro de Contratos	FG5
1.3.1.4 Divisão de Contratação com Fundações de Apoio	FG2
1.3.2 Serviço de Emissão de Passagens e Diárias	FG5
1.3.3 Departamento de Transportes e Logística	FG1
1.3.3.1 Serviço Especial de Transportes	FG4
1.4 Superintendência de Compras e Licitações	CD3
1.4.1 Departamento de Licitações	FG1
1.4.1.1 Divisão de Licitações	FG2
1.4.2 Departamento de Compras	FG1
1.4.2.1 Divisão de Planejamento de Compras	FG2
1.4.2.1.1 Serviço de Contratação Direta	FG5
1.4.2.1.2 Serviço de Gestão de Fornecedores	FG5
1.4.3 Departamento de Importação e Compras Sustentáveis	FG1
1.4.3.1 Serviço de Gestão de Compras Sustentáveis	FG5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 22 de fevereiro de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

